



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 15/2014

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores, Dr. Ricardo Gamba Barboza; Dr. Marcelo Fonseca Gurniski; Dr. Bruno Cavalcante; Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos; e dos Procuradores Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves e Dr. Vinicius Rafael Presente, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 16/2014.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 70/2014 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense – Série Ouro - Masculino.

Jogo: Poker/Guarapuava/Garden Shopping/Óleo Leve X Muffatão/Sol do Oriente/Cascavel Futsal.

Data: 23/05/2014.

1º) Denunciado: Poker/Guarapuava/Garden Shopping/Óleo Leve (E.P.D.): Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III e do Art. 213, I, ambos do C.B.J.D.

2º) Denunciado: João Francisco Laines (Atendente/Poker/Guarapuava/Garden Shopping/Óleo Leve): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A c/c Art. 157, II e do Art. 258, todos c/c Art. 184 e Art. 258-D, todos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

2 – AUTOS N.º. 82/2014 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Metropolitano – Série Prata – Sub 17.

Jogo: 3 Marias CC/Stark Sports X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 20/06/2014.

Denunciado: Marlon Rodrigues Santos (Atleta/São José dos Pinhais/Semel): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 83/2014 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata - Masculino.

Jogo: Matelândia Futsal X Concrevalle Dois Vizinhos.

Data: 21/06/2014.

Denunciado: Matelândia Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

4 – AUTOS Nº. 84/2014 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze - Masculino.

Jogo: Missal Futsal X Corbéia Futsal.

Data: 21/06/2014.

Denunciado: Bryam Miranda Tondo (Atleta/Corbéia Futsal): Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

5 – AUTOS Nº. 85/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Masculino.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Keima/Operário Futsal.

Data: 21/06/2014.

1º Denunciado: Alekssandro Haman Foggnoli (Preparador físico/ Foz Cataratas Futsal).

Infração: Art. 206 e Art. 257, ambos do C.B.J.D.

2º Denunciado: Keima/Operário Futsal (E.P.D.).

Infração: Art. 257, §3º do C.B.J.D.

Determinou a baixa dos Autos para que seja intimada a E.P.D. Foz Cataratas Futsal, pela secretaria do TJD.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

6 – AUTOS Nº. 86/2014 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Prata – Masculino

Jogo: Ivaí Esporte Clube X Caramuru Futsal.

Data: 21/06/2014.

Denunciado: Ivaí Esporte Clube (E.P.D.):

Infrações:

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (1ª irregularidade); para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (2ª irregularidade);

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (3ª irregularidade).

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 87/2014 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro - Masculino.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/MCR X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 21/06/2014.

Denunciado: Copagril/Sempre Vida/MCR (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

Curitiba, 29 de julho de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR